



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 044/2024.

SÚMULA: "REVOGA A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO QUE FORAM DETECTADOS ALGUNS EQUÍVOCOS NO EDITAL QUE NÃO PODEM SER SANADOS ATRAVÉS DE ERRATA. ASSIM SENDO A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A CORREÇÃO DOS DEFEITOS DO EDITAL ANTES DE EFETUAR SUA REPUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 71, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SE JUSTIFICA QUANDO ESTA DECORRE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E DE MOTIVAÇÃO, PERTINENTES E SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR TAL CONDOTA;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM A DISCRICIONARIEDADE DE REVOGAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, SOB A ÉGIDE DA SÚMULA Nº 473 DO STF, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO ZELAR E PROTEGER O ERÁRIO E A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS DESPESAS DESNECESSÁRIAS;

CONSIDERANDO O ALTO ÍNDICE DE INABILITAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE UMA EXIGÊNCIA POSSIVELMENTE RESTRITIVA PROVENIENTE DE EXIGÊNCIA DO CRC DA COPEL, O QUAL SERÁ AVERIGUADO A NECESSIDADE DE TAL EXIGÊNCIA;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTE ATO.

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO a licitação relativa ao Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública nº 004/2024, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE EM RECURSOS PROVENIENTES DA ITAIPÚ SOB REPASSE Nº 4124004/2023-(LOTE 1), E REFERENTE AO CONTRATO DE



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

FINANCIAMENTO Nº 0606257-48 FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-(LOTE 2).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal